

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO N° 02/2022 PARA INSCRIÇÃO DE OBRAS DE ARTES CÊNICAS INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL DE UBATUBA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.720 de 26 de dezembro de 2013, o previsto no Decreto Municipal n° 7.616, de 14 de abril de 2021, bem como no Regulamento do TEATRO MUNICIPAL DE UBATUBA, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições de obras de Artes Cênicas para a apresentação no Teatro Municipal de Ubatuba no ano 2022.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de projetos artísticos, para 32 (trinta e duas) datas, de artes cênicas (que compreendem teatro, dança e circo) e música autoral, produzidos em Ubatuba, para a apresentação no Teatro Municipal de Ubatuba com isenção da taxa de utilização, prevista no Decreto Municipal n° 6.634/2017.

1.2. Cada projeto refere-se a 01 (uma) obra e poderá solicitar de 01 (uma) até 04 (quatro) datas,

1.2.1. Os projetos selecionados serão convocados para a distribuição das datas, com prioridade para os projetos de maior pontuação.

1.3. As apresentações serão realizadas nas seguintes datas, sendo que a escolha obedecerá a ordem de classificação dos selecionados:

- 01, 02, 05, 07, 08, 15, 16, 22 e 23 de junho;
- 20, 21, 24, 28, 29 e 31 de julho;
- 06, 07, 11, 12, 14, 27 e 28 de agosto;
- 03, 04, 09, 10, 23 e 24 de setembro;
- 07, 08, 10 e 11 de outubro;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitadas a participar do EDITAL DE INSCRIÇÕES DE OBRAS DE ARTES CÊNICAS INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL DE UBATUBA, companhias, grupos ou artistas de Ubatuba, por meio de um representante Pessoa Física.

2.2. Os participantes, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se fazer representar por seu produtor, pessoa física designada nominalmente no projeto.

2.3. Poderão participar da seleção, companhias, grupos e artistas que tenham comprovada atuação artística de pelo menos 01 (um) ano na cidade de *Ubatuba*.

2.3.1. Pelo menos a maioria simples da composição das companhias, grupos e ficha técnica da apresentação deve ser residente em Ubatuba e ter no mínimo 01 (um) ano de comprovada atuação artística na cidade.

2.4. Cada proponente poderá concorrer com até 2 (duas) obras, podendo ambos ser contemplados, devendo as inscrições serem realizadas de forma separada.

2.4.1. Artistas, diretores e técnicos poderão participar de mais de um projeto.

2.5. A apresentação selecionada poderá cobrar ingresso, devendo, nesse caso, não ultrapassar o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no bilhete inteiro.

2.6. 20% (vinte por cento) dos ingressos deverão obrigatoriamente ser distribuídos gratuitamente em escolas da rede pública, na Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba e em outras organizações sociais, respeitando a classificação etária. Neste percentual não estão inclusos os 20 (vinte) ingressos que ficam à disposição do Teatro Municipal de Ubatuba.

2.7. A apresentação selecionada deverá seguir as regras do Regimento Interno do Teatro Municipal, relativamente aos horários, normas e a tudo que não estiver explicitamente indicado nesse edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no jornal regional que funciona como diário oficial do Município e no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt (<https://fundart.com.br/>) até às 16h00 do dia 25/04/2022 exclusivamente pela internet através de formulário google.

3.2. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através do formulário *Google* abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkn1_N0j5mFaH68ucQDDUB7tDK4fFCMwzEr7rg2MMzypJpVw/viewform

3.3. As inscrições serão compostas por:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- b) Ficha Técnica da apresentação, confirmada até o presente momento;
- c) Sinopse e Release da apresentação;
- d) Currículo artístico resumido em 1 parágrafo do proponente, do grupo e dos principais integrantes;
- e) Documentos que comprovem a atuação na cidade de Ubatuba a mais de 01 (um) ano da companhia, grupo ou dos artistas que compõe a Ficha Técnica, tais como, clipping, material gráfico, entre outros;
- f) DVD ou link com vídeo (s) e/ou foto (s) da obra, caso já tenha sido apresentada anteriormente (Opcional).

g) Concepção Artística (breve descrição dos elementos cênicos, da dramaturgia, da encenação, cenário, figurino, iluminação, sonoplastia etc.) em caso de estreia; Descrição do público-alvo e indicação das entidades onde será alocada a percentagem gratuita obrigatória dos ingressos; e Estratégia de divulgação.

h) Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre a apresentação;

i) autorização do responsável legal, caso algum participante seja menor de idade, conforme modelo (**ANEXO II**), bem como, cópia do documento de identificação do responsável;

j) Declaração (**ANEXO III**) assinada pelo proponente atestando que o projeto cumpre o item 2.3.1 deste edital, em que "Pelo menos a maioria simples da composição das companhias e grupos e ficha técnica da apresentação deve ser residente em Ubatuba".

3.4. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt, após análise preliminar da documentação de inscrição, publicará em sítio eletrônico oficial o resultado parcial das inscrições, abrindo-se período

de interposição de recurso e complementação documental, podendo ela ser interposta pelo seguinte *link*:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIYiYzIDDtYWKpsRnKJp6Quuf4S9J6d0fFswH71dkm5jplGQ/viewform>

3.5. Após a entrega do projeto só serão admitidas alterações ou complementações, devidamente justificadas, analisadas e deferidas pela comissão de seleção.

É de responsabilidade do proponente, desde a inscrição, acessar e acompanhar, pelo sítio eletrônico <https://fundart.com.br/>, todas as publicações acerca deste Edital de Inscrição e Seleção, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4. CALENDÁRIO

Nº	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital de Inscrição e Seleção	08/04/2022
02	Período de inscrições	08/04 até às 16h00 do dia 25/04/2022
03	Período de análise dos documentos e propostas	De 26/04 a 05/05/2022
04	Resultado Parcial das Inscrições	06/05/2022
05	Período de Interposição de Recursos e complementação documental	07/05 a 10/05/2022 até às 16h00
04	Resultado dos Recursos e Divulgação das propostas selecionadas	11/05/2022
05	Escolha das datas para apresentação no Teatro	12/05/2022 às 15h00
06	Assinatura do Termo de Autorização de Uso	13 e 14/05/2022

5. SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1.1. As propostas apresentadas serão analisadas por uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros jurados, sendo indicados 01 (um) pelo CMPC e 02 (dois) pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

5.1.2. Os membros desta comissão devem apresentar notório saber nas Artes Cênicas e Musicais.

5.1.3. Membros da Comissão de Seleção não poderão exercer nenhuma função em nenhum dos projetos selecionados.

5.1.4. As indicações dos membros da Comissão de Seleção deverão acontecer no máximo até o final do prazo de inscrições.

5.1.5. Entre a definição completa da Comissão de Seleção e o final do período de Habilitação dos projetos, a Fundart deverá convocar os 3 membros da Comissão de Seleção para uma reunião para esclarecimento de dúvidas a respeito dos critérios a serem avaliados, dos procedimentos a serem

seguidos e do fechamento de um calendário comum entre os membros. Com a presença (opcional) dos proponentes, como ouvintes, em prol da transparência.

5.1.6. Os membros da Comissão de Seleção devem receber os projetos a serem avaliados com pelo menos 1 semana de antecedência em relação à primeira reunião de avaliação desta mesma Comissão, para terem um tempo de apreciação e pré-avaliação do material.

5.1.7. A Comissão de Seleção realizará reunião (ões) com o intuito de balizar critérios e argumentar a respeito das obras, e deverá ter tempo suficiente para avaliar cada projeto de forma equânime, sem prejuízo aos últimos a serem avaliados.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.2.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir dos critérios abaixo relacionados devendo os jurados indicar a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item:

- a) excelência artística da apresentação;
- b) currículos do proponente e da companhia ou grupo;
- c) originalidade da apresentação (diversidade temática e estética);
- d) interesse público (impacto positivo sobre cenário artístico-cultural de Ubatuba)
- e) transversalidade do projeto e impacto na economia criativa da cidade;
- f) dificuldade de sustentação econômica do projeto no mercado (peso 2);
- g) incentivo à formação de plateia e a democratização do acesso (valor de ingresso);
- h) viabilidade prática do projeto no Teatro Municipal Ubatuba.

5.2.2. A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) A obra apresentada é de autoria de artista morador da cidade de Ubatuba: **+1 ponto.**
- b) A obra apresentada é uma estreia: **+ 1 ponto.**
- c) A temática da obra apresentada faz referência à comunidade caiçara, indígena ou quilombola: **+ 1 ponto.**
- d) O grupo/artista não se apresentou no Teatro Municipal de Ubatuba nesse ano e no ano anterior: **+ 1 ponto.**

5.2.3. A Comissão de Seleção elaborará uma lista das propostas em ordem decrescente conforme os critérios de avaliação.

5.3. As propostas selecionadas serão divulgadas no site da FundArt (<https://fundart.com.br/>) e publicados no jornal equivalente ao diário oficial do município, no dia **11/05/2022**.

5.4. No dia **12/05/2022** os selecionados deverão comparecer na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, às 15hs para a escolha das datas.

5.4.1. O Sistema de distribuição de datas se dará da seguinte forma:

5.4.1.1. Primeira rodada: cada obra, de acordo com a ordem pré-estabelecida, poderá escolher até no máximo 2 datas, limitado à quantidade solicitada na ficha de inscrição. Caso, em algum momento do procedimento, o número de datas disponíveis for igual ao número de obras habilitadas a terem datas

atribuídas, cada uma destas obras receberá apenas 1 data cada, de modo que todas essas obras recebem pelo menos 1 data.

5.4.1.2. Oportunidade de Trocas: Caso alguma obra não tenha tido nenhuma data possível de apresentação entre as disponíveis, o (a) representante da obra terá oportunidade de compartilhar esta impossibilidade para que, solidariamente, possa haver trocas de forma a contemplar a todos. Ninguém deverá ser constrangido a ceder uma data já escolhida. As trocas devem ser voluntárias.

5.4.1.3. Segunda Rodada: Com as datas restantes, inicia-se outra rodada de escolha das datas, limitado à quantidade solicitada na ficha de inscrição e de acordo com a ordem pré-estabelecida até que todas as datas sejam preenchidas.

5.4.1.4. Oportunidade de Trocas 2: como na anterior, apenas para datas escolhidas na segunda rodada.

5.4.2. Os (as) representantes deverão permanecer até o final das atribuições de datas sob pena de perder as datas escolhidas. Caso algum (a) representante chegue após seu momento para escolha das datas, passa-se para o próximo da lista e, quando o (a) mesmo (a) chegar, entra automaticamente como próximo na sequência de escolha.”

5.4.3. Caso haja ainda datas restantes, os projetos que não enviaram representantes à reunião de escolha de datas e os projetos inabilitados terão 03 (três) dias úteis para, pessoalmente, escolherem as datas restantes na Fundart, de acordo com a ordem de chegada e limitado à quantidade solicitada na Ficha de Inscrição.

6. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1. Os proponentes assinarão o Termo de Autorização de Uso disponibilizado pela FUNDART nos dias **13 e 14/05/2022** no Teatro Municipal de Ubatuba em horário comercial, sob pena de ser considerado desistente.

6.2. Na ocasião da assinatura do contrato o selecionado deverá providenciar e entregar:

a) Declaração de liberação de Direito Autoral do espetáculo emitido pelo autor da obra, pela entidade responsável ou SBAT, se for o caso. No caso de espetáculos e domínio público, autorização do adaptador da obra e/ou guia de liberação do SBAT, se for o caso;

b) Guia de recolhimento ao ECAD ou declaração de isenção emitido pelo autor ou escritório responsável, referente a músicas que compõem o espetáculo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

7.1. O selecionado compromete-se a realizar a proposta aprovada e a seguir as regras deste edital, do termo de uso assinado no TMU e do Regimento Interno do Teatro Municipal de Ubatuba.

7.2. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de apresentação nos dias designados, o proponente contemplado deverá comunicar à FundArt, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

7.3. Os pedidos de cancelamento de espetáculos que sejam feitos após assinatura do Termo de Autorização de Uso sujeitarão o interessado às sanções legais, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito ou força maior.

7.4. Os pedidos de cancelamento enviados com menos de 30 (trinta) dias da data de realização do espetáculo/evento, em que não haja tempo hábil para inclusão de outro, sujeitarão o interessado, na impossibilidade de participar dos editais para utilização gratuita do teatro pelos 02 (dois) anos.

7.5. As datas canceladas serão revertidas ao controle do Teatro Municipal de Ubatuba.

7.6. Em hipótese alguma o selecionado pode utilizar as datas para realização de espetáculo diferente daquele do projeto apresentado.

7.7. Em hipótese alguma o selecionado pode repassar as datas para outra companhia, grupo ou produtor ou trocar datas com outro grupo selecionado após reunião de distribuição de datas.

7.8. A não observância ou o descumprimento das regras deste edital, assim como das regras do Regimento Interno do Teatro Municipal de Ubatuba, bem como do termo de uso do Teatro Municipal de Ubatuba assinado, resultará para a companhia, grupo ou produtor na impossibilidade de participar dos editais para utilização gratuita do teatro pelos 2 (dois) anos.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. Os atores, diretores e técnicos deverão estar no local das apresentações, com no mínimo com 1 (uma) hora de antecedência do início do espetáculo, devendo começar no horário, sem atrasos, sob pena do cancelamento da apresentação e impedimento de participar de novos editais por 2 (dois) anos, mediante decisão fundamentada da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

8.2. Os atores, diretores e técnicos poderão utilizar os equipamentos de som e iluminação disponíveis no Teatro Municipal de Ubatuba.

8.3. A fundart colocará à disposição dos grupos selecionados e nos dias de apresentação o técnico de iluminação e som do Teatro e um brigadista.

8.4. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FundArt poderá, a qualquer momento, excluir da pauta o espetáculo cujos responsáveis não observarem as disposições ou contrariarem as normas previstas neste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. Fica a cargo das companhias selecionadas todo o material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual) do seu espetáculo, sendo que deverá conter a contrapartida de imagem representada no material pela logo marca ou menção do Teatro Municipal de Ubatuba, da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e Prefeitura Municipal de Ubatuba, que serão fornecidas, devendo ser anteriormente pré-aprovadas pelas instituições mencionadas.

9.2. O Teatro Municipal de Ubatuba, a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e Prefeitura Municipal de Ubatuba poderão divulgar em suas websites, *facebook*, *instagram* ou outro meio de divulgação que possuir, o material fornecido pelas companhias selecionadas desde que enviadas com no mínimo 07 (sete) dias antes da apresentação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

10.1. Os atores, diretores e técnicos, se menores, com autorização dos seus responsáveis legais, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em seus portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

10.2. Não haverá recursos às decisões da Comissão de Seleção, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste Edital de Inscrição e Seleção.

10.3. Os casos omissos neste Edital de Inscrição e Seleção serão decididos pela Comissão de Seleção e Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

10.4. Fica eleito o foro de Ubatuba para dirimir qualquer dúvida acerca do presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição e Seleção n° 02/2022 para inscrições no Edital de **INSCRIÇÃO DE OBRAS DE ARTES CÊNICAS INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL DE UBATUBA.**

Gadãdhara Pandita Gonzalez Graña
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO N° 02/2022 PARA INSCRIÇÃO DE OBRAS DE ARTES CÊNICAS INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL DE UBATUBA

1. Dados do proponente:

Nome:	Nome do Grupo:		
Endereço:		N°	
Bairro:	Cidade:		
Telefone/Celular:	CEP:		
RG:	CPF/ME:		
E-mail/Website:			

2. Dados do Projeto:

Obra 1	Título:
	Apresentações: 1 () 2 () 3 () 4 ()
	Valor do ingresso pretendido:
	Esta obra já foi contemplada pelo Edital em anos anteriores? _____
	Caso positivo, quantas apresentações? _____ Qual o público total médio por apresentação? _____
Obra 2	Título:
	Apresentações: 1 () 2 () 3 () 4 ()
	Valor do ingresso pretendido:
	Esta obra já foi contemplada pelo Edital em anos anteriores? _____
	Caso positivo, quantas apresentações? _____ Qual o público total médio por apresentação? _____

() *O proponente, neste ato, AUTORIZA a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permite que a Fundação, a Prefeitura Municipal de Ubatuba e o Teatro Municipal de Ubatuba a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação de suas imagens em banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, como previsto no item 9.1 deste Edital de Inscrição e Seleção.*

() *DECLARO que estamos de acordo com o previsto neste Edital de Inscrição e Seleção para inscrição de obra de Artes Cênicas interessadas na apresentação no Teatro Municipal de Ubatuba.*

Ubatuba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO II

MODELO

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/ME nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: _____ (nome do evento, show, festa), no local _____ em data a ser escolhida caso haja a aprovação do projeto do qual meu filho participa.

No mais, concordo e aceito todas as cláusulas do Edital nº 02/2022 **DE INSCRIÇÃO DE OBRAS DE ARTES CÊNICAS INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL DE UBATUBA.**

Local: _____ Data ___/___/___
(data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

(_____)_____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do proponente),
nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão
expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ declaro que a pelo menos
a maioria simples da composição do grupo, da companhia e ficha técnica da apresentação é residente
em Ubatuba e tem no mínimo 1 (um) anos de atuação artística na cidade, conforme documentos
anexados.

Local: _____

Data ___/___/___
(data da assinatura)

Assinatura do proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do proponente),
nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e inscrita no CPF/MF nº _____ declaro que:

A obra apresentada é de autoria de artista morador da cidade de Ubatuba:

Sim () Não ()

A obra apresentada é uma estreia:

Sim () Não ()

A temática da obra apresentada faz referência à comunidade caiçara, indígena ou quilombola:

Sim () Não ()

O grupo/artista não se apresentou no Teatro Municipal de Ubatuba nesse ano e no ano anterior:

Sim () Não ()

Local: _____

Data ___/___/___
(data da assinatura)

Assinatura do proponente

**ANEXO V
FICHA DE RECURSO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO N° 02/2022 PARA INSCRIÇÃO DE OBRAS DE ARTES CÊNICAS INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL DE UBATUBA

À Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart

Nome:	Nome do Grupo:	
Endereço:		N°
Bairro:	Cidade:	
Telefone/Celular:	CEP:	
RG:	CPF/ME:	
E-mail/Website:		

Dados do Projeto:

Obra 01	Título:
Obra 02:	Título:

, vem por meio deste REQUERER a reconsideração sobre a decisão da Comissão sobre a HABILITAÇÃO da inscrição, pelos motivos abaixo descritos:

Ubatuba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura